

DECRETO Nº 15.613, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fim de desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 67036-0/11;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita, que consta pertencer a José Dirceu da Cunha, destinada a ligação entre a Rodovia Estadual Otávio Frias de Oliveira com a Rodovia dos Tamoios, Bairro da Pernambucana, a saber :

- 1 - Imóvel: área de terra.
- 2 - Proprietário: José Dirceu da Cunha.
- 3 - Situação: está localizado na Rodovia dos Tamoios, no Bairro da Pernambucana, São José dos Campos - SP.
- 4 - Medidas e confrontações: inicia-se no ponto V1, coordenadas UTM N - 7.336.109,587 e E - 424.751,316, na divisa da faixa de domínio do DER e a área remanescente, deste segue até o vértice V5 confrontando com a faixa de domínio do DER, seguindo com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice V1 ao V2 com azimute de 92º45'01" de distância de 29,89 metros, do vértice V2 ao V3 com azimute 119º35'08" de distância de 105,40 metros, do vértice V3 ao V4 com azimute de 145º02'08" de distância de 24,97 metros, do vértice V4 deflete à direita e segue até o vértice V5 com azimute 219º35'08" de distância de 5,62 metros, do vértice V5 ao vértice V1 confronta com a área remanescente através dos seguintes azimutes e distância: do vértice V5 deflete à direita e segue até o vértice V6 com azimute de 300º37'01" de distância de 6,94 metros, do vértice V6 ao V7 com azimute de 318º24'19" de distância de 15,11 metros, do vértice V7 ao V8 com azimute de 301º08'13" de distância de 115,13 metros, do vértice V8 ao V9 com azimute de 276º43'30" de distância de 13,98 metros, do vértice V9 ao vértice inicial V1 com azimute de 300º37'01" de distância de 4,44 metros, fechando o perímetro.
- 5 - Área total: o perímetro acima descrito perfaz uma área de 1.336,86m<sup>2</sup> (mil trezentos e trinta e seis metros e oitenta e seis décimos quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 67036-0/11.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:

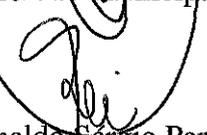
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

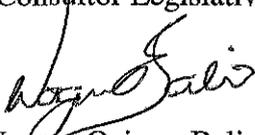
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de outubro de 2013.



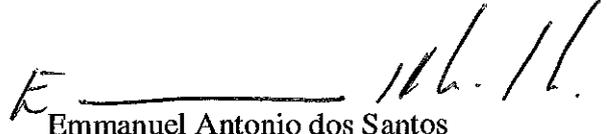
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



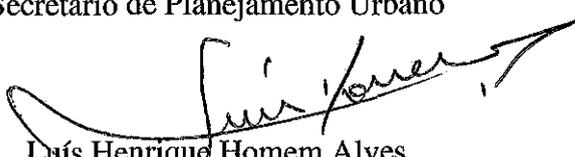
Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



Wagner Ocimar Balieiro  
Secretário de Transportes



Emmanuel Antonio dos Santos  
Secretário de Planejamento Urbano



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

  
Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

